



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

LEI COMPLEMENTAR Nº. 288, de 2 de Março de 2023.

Altera a Lei Complementar nº. 042, de 26 de Junho de 2002, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam acrescentados os incisos XI, XII e XIII ao artigo 3º, da Lei Complementar nº. 042/2002, os quais possuem a seguinte redação:

Art. 3º. ...

[...]

XI – não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão da administração indireta, fundações públicas ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal em período inferior a 5 (cinco) anos da data da nomeação;

XII – não registrar antecedentes criminais por sentença penal condenatória transitada em julgado, ou proferida por órgão colegiado, pela prática de crime que revele relação de incompatibilidade entre a natureza do delito e as atribuições do cargo concretamente pretendido.

XIII – achar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 2 de março de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO	
No.	DIÁRIO OFICIAL
Edição Nº	1533
Data	03/03/23



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

BRUNA CAROLINI

NASCIMENTO:048

05986140

Assinado de forma digital por
BRUNA CAROLINI
NASCIMENTO:04805986140
Dados: 2023.03.03 14:33:13
-04'00'

EDITAL Nº 001/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONVOCAÇÃO
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

CLASSIFICAÇÃO POR TÍTULOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
PATRICIA DOS SANTOS DELGADO	25 PONTOS	3º

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
EDITAL/SEMEC Nº 14/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Prof. Giuliana Masculi Pokrywiecki juntamente com a Comissão designada por meio do edital Nº 09/2022, convoca os seguintes candidatos.

120º	MARILAINÉ GRATIVOL DILVA	16/07/1984	0
121º	ROSILENE HOLANDA DA SILVA LUNAS	09/06/1985	0
122º	MARILENE FAGUNDES FREITAS	08/08/1985	0
123º	MARIA DE LURDES PEREIRA CARDOSO SILVA	17/08/1985	0
124	LEIDE DAIANE CRISTINA CARDOSO	25/02/1986	0
125º	MARIA VANESSA LOURENÇO DE MELO DOS SANTOS	21/05/1986	0
126º	JANE ELLY DE SOUZA BRITES	20/01/1987	0
127º	AMANDA VIEIRA SILVERIO	05/03/1987	0
128º	ELIANE ROSA JESUS DA SILVA	29/05/1987	0
129º	GRACIELI MOREIRA TRIDICO	01/09/1987	0
130º	GIZELAINÉ DOS SANTOS VIEIRA	02/11/1987	0
131º	DAIANE GABRIELA PRISCO SILVA	08/04/1988	0
132º	LUCIENE DE JESUS LOPES	20/03/1989	0
133º	JULIANA ROCHA CRUZ	21/08/1989	0
134º	JACKELINE PEREIRA DE ARAUJO	11/09/1989	0
135º	ANA LUCIA PRADO DA SILVA	26/09/1989	0
136º	BRUNA CRISTINE ALMEIDA SILVA	20/02/1991	0
137º	DEISE DOS SANTOS CARDOSO	23/02/1991	0
138º	GERUSA RODRIGUES DE ALMEIDA	11/04/1991	0
139º	RENATA CAMILA PEREIRA ACOSTA	04/05/1991	0
140º	ANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	13/06/1991	0
141º	SUELLEN ESPINDOLA DE ASSIS	26/03/1993	0
142º	KARLA PINHEIRO DA SILVA	04/06/1993	0
143º	MARYELLY DOS SANTOS VIEIRA	02/09/1993	0
144º	TALITA RODRIGUES DOS SANTOS	12/01/1994	0
145º	JULIANA DE SOUZA	20/09/1994	0
146º	JESSICA KAROLINI PEDROSO CUSTÓDIO	18/11/1994	0
147º	THAIS FERNANDA DOS SANTOS OLIVEIRA	24/11/1994	0
148º	LETICIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	18/04/1995	0
149º	BRUNA APARECIDA DO NASCIMENTO	10/05/1995	0
150º	RAQUEL AZEVEDO DA SILVA CLEMENTE	21/07/1995	0
151º	ANA CLAUDIA DA SILVA NEVES	08/08/1995	0
152º	THAINARA RAFAELA BATISTA DOS SANTOS	24/09/1995	0
153º	ANA CAROLINE MONTEIRO LINO	22/01/1996	0
154º	THAIS FERNANDA NIZA SENA	18/02/1996	0
155º	DEBORA RODRIGUES DA SILVA	30/06/1996	0
156º	GABRIELLY PATRICY BEZERRA DE ASSIS	04/03/1997	0
157º	ANA PAULA APARECIDA DE OLIVEIRA	23/04/1997	0
158º	SAMARA BERNARDO ROCHA	02/05/1997	0
159º	ANA PAULA DOS REIS MARQUES	27/05/1997	0
160º	FERNANDA FARIA DE SOUZA	16/03/1998	0

Nova Andradina/MS, 03 de março de 2023.

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

EDITAL/SEMEC Nº 15/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Prof. Giuliana Masculi Pokrywiecki juntamente com a Comissão designada por meio da Portaria nº 43, de 30 de novembro de 2022, convoca para o cargo de Auxiliar de Serviços Básicos:

87º	07/09/1986	Emylaine Maria Fraga de Souza Silva	10
88º	20/01/1987	Jane Ely de Souza Brites	10
89º	28/05/1987	Eliana da Silva Santos	10
90º	22/06/1987	Maria Aparecida Afonso Martines	10
91º	08/12/1987	Gracieli Rodrigues	10
92º	09/04/1988	Sílvia Trindade Novaes	10
93º	13/10/1988	Adriano Souza Oshiro	10
94º	10/11/1988	Priscila da Silva Mendes	10
95º	19/11/1988	Rafaela da Silva Santana	10
96º	10/01/1989	Gesiele Ferreira dos Anjos Souza	10
97º	03/03/1989	Rosiane Alfonso Costa	10
98º	15/03/1989	Aline Ribeiro Pimenta	10
99º	10/04/1989	Glaucon Augusto Ferreira	10
100º	21/05/1989	Leila Tatiana Antunes Barbosa	10
101º	28/05/1989	Graciele Aparecida de Araújo Silva	10
102º	16/06/1989	Marielle de Oliveira Manoel	10
103º	22/06/1989	Talita Carolina Frachini	10
104º	02/10/1989	Aldivania Cristina da Silva Casas	10
105º	17/11/1989	Aline Andrade Santlana	10
106º	25/04/1990	Rafaela Marques da Silva	10
107º	23/02/1991	Deise dos Santos Cardoso	10
108º	27/07/1991	Talita Rezende Ernesto	10

Nova Andradina/MS, 03 de março de 2023.

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

LEI COMPLEMENTAR Nº. 288, de 2 de Março de 2023.

Altera a Lei Complementar nº. 042, de 26 de Junho de 2002, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam acrescentados os incisos XI, XII e XIII ao artigo 3º, da Lei Complementar nº. 042/2002, os quais possuem a seguinte redação:

Art. 3º. ...

[...]

XI – não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão da administração indireta, fundações públicas ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal em período inferior a 5 (cinco) anos da data da nomeação;

XII – não registrar antecedentes criminais por sentença penal condenatória transitada em julgado, ou proferida por órgão colegiado, pela prática de crime que revele relação de incompatibilidade entre a natureza do delito e as atribuições do cargo concretamente pretendido;

XIII – achar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 2 de março de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 3.147, de 3 de Março de 2023.

Dispõe sobre a substituição de membros do conselho curador da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 72, da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO o requerimento do Diretor-Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina - FUNSAU contida na Comunicação SIGA Nº PM-SOL-2023/00816(PM-ADM-2023/01377);

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Karen Roberthia Silva Mendes, representante dos Trabalhadores da FUNSAU – NA, em substituição a Luciana Patrícia da Cruz, a fim de compor o Conselho Curador da FUNSAU-NA, como membro suplente, a qual foi nomeada pelo Decreto 2.872, de 23 de setembro de 2021.

Parágrafo único. O membro nomeado no caput deste artigo apenas completará o tempo restante do mandato de sua antecessora.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 3 de março de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL